

*cc*  
cois em contrario.

Prefeitura Municipal de Catiguá,  
aos 6 de setembro de 1966.

~~Liberação da desfamur  
Desbastião da S. G. amargo~~  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e  
em seguida publicado porfixação no  
local de costume.

*E. J. P. /  
Eudílio Gomes Gonçalves  
O Secretário*

Lei n.º 135 de 6 de Setembro de 1965.

Autoriza a venda, mediante  
concorrência pública, uma ma-  
quina de romar, usada, mar-  
ca Monros do Patrimônio dis-  
ta Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Catiguá, nos  
termos do parágrafo 4º, do artigo 21, da Lei  
Estadual n.º 9.205, de 28 de dezembro de 1965,  
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal,  
autorizado a vender, mediante concorrê-  
nça pública, uma máquina de romar,  
marca Monros, nº. 117.923-m-310.11.00, da  
Prefeitura Municipal.

Artigo 2º.- Fica também o Prefeito  
Municipal, autorizado a empregar o produto  
da venda na aquisição de outra máquina de  
romar.

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dispo-

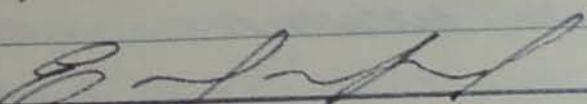
nícios em contrário.

Prefeitura Municipal de Batagua  
ao 6 de Setembro de 1966.

Decreto de nº 136

Debarálio da Léia Camargo  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro competente, e em  
sequida publicado por afixação no local ex-  
ceptum:

  
Eudílio Gomes Gonçalves  
1º Secretário

Lei nº. 136 de 6 de Setembro de 1966.  
Dispõe sobre a abertura de um  
Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Batagua, nos  
termos do parágrafo 4º, do artigo 21, da Lei  
Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965,  
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da  
Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ba-  
tagua, um Crédito Suplementar, da impor-  
tância de R.R. 790.000 (setecentos e noventa mil  
reais), para suplementações das seguintes  
verbas do orçamento vigente:

1. Governo e Administração Geral

2.3-Serviço de Diretoria Geral e Dependências  
1-Diretoria

11.31 3.1.3.0.0.3-Serviços de Correios

11.31-3.1.3.0.3-Telefone, telefones, telegramas e  
poste postal - - - - - R.R. 70.000

05-Serviço de Administração Fazendária e Dependências  
1-Contadoria